

AUTÓGRAFO Nº AUT-031/2016 CONFORME PROCESSO-319/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 02/08/2016 10:11:59**Protocolado por:** Débora Geib

Concede-se a Medalha "Tristão de Oliveira" a Sociedade Espírita Esperança.

Art. 1º. Concede-se homenagem à Sociedade Espírita Esperança, através da entrega da Medalha " Tristão de Oliveira", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gramado/RS, no período de 25 anos.

Art. 2º. Esta honraria será entregue em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 2 de Agosto de 2016.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal